

Acordo entre o Estado Português, representado pelos Ministros das Finanças, da Economia e da Saúde e a Indústria Farmacêutica

Enquadrado no Programa do XXI Governo na área da Saúde, orientado para a criação de um ambiente favorável entre todos os agentes do setor à promoção e defesa da saúde, de forma a aumentar a eficiência do SNS face aos recursos disponíveis e, na área do medicamento, a promover uma política sustentável de modo a conciliar o rigor orçamental com o acesso à inovação terapêutica, foi celebrado a 15 de Março de 2016 entre o Estado Português, representado pelos Ministros das Finanças, da Economia e da Saúde, e a Indústria Farmacêutica, representada pela APIFARMA, um Acordo com vigência nos anos de 2016, 2017 e 2018, tendo ainda sido replicado para o ano de 2019;

Os pressupostos subjacentes à celebração do Acordo assentaram essencialmente na importância em considerar mecanismos de sustentabilidade da despesa na política do medicamento, tanto por via da eficiência na utilização dos recursos, como da consideração de procedimentos excecionais de alocação de recursos em função de situações extraordinárias, temporalmente definidas, envolvendo mecanismos de partilha de risco e na importância de concretizar a médio prazo um referencial para a despesa pública com medicamentos, mais próximo dos valores médios da União Europeia, tendo em conta os níveis de rendimento, no sentido de criar condições sustentáveis geradoras de partilha de ganhos entre o Estado e os agentes do setor.

Considerando a manutenção destes pressupostos, a importância de continuar a garantir uma convergência de esforços e a desenvolver políticas de continuidade no que se refere às formas de articulação entre o Estado e os agentes do setor da indústria farmacêutica, e tendo presente o contexto nacional decorrente da declaração de pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde, as Partes acordam em replicar no ano de 2020 o modelo do Acordo executado nos últimos anos.

Assim, as Partes acordam os seguintes termos:

Cláusula Única

O Acordo celebrado no dia 15 de março de 2016 e referente ao triénio 2016-2018, entre o Estado Português, representado pelos Ministros das Finanças, da Economia e da Saúde e a Indústria Farmacêutica, é aplicado para o ano de 2020 nos mesmos termos e condições que vigoraram no ano

de 2019, sendo a adesão por parte das empresas da indústria farmacêutica realizada nos termos da Clausula 4 ° do Acordo de 2016.

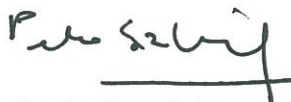
Lisboa, 25 de maio de 2020

Pelo Ministério das Finanças Pelo Ministério da Economia e da Transição Digital Pelo Ministério da Saúde
O Ministro de Estado e das Finanças, O Ministro de Estado, da Economia e da

Transição Digital,



Mário Centeno



Pedro Siza Vieira



Marta Temido

Pela APIFARMA - Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica,

O Presidente da Direção



João Almeida Lopes

A Vice-Presidente da Direção



Cristina Campos